

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1979

NÚMERO 120

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.623, DE 27 DE JUNHO DE 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", aprovado pelo Decreto n.º 13.134, de 12 de janeiro de 1979

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar os recursos orçamentários da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", objetivando equacionar melhor a execução de suas Unidades,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", um crédito no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às dotações de seu orçamento vigente, que observará no Discriminativo da Despesa por Subprogramas a nível de Elemento, a seguinte Classificação Econômica:

21.61 — Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Suplementa 08.44.205 1.500.000

4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente ... 1.500.000

Reduz 4.1.1.0 — Obras e Instalações ... 1.500.000

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, processar-se-á na atividade 08.44.205.2.001 — Ensino a Nível de Graduação.

Artigo 3.º — A cobertura do presente crédito dar-se-á nos termos do inciso III, parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 1979

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 27 de junho de 1979

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.624, DE 27 DE JUNHO DE 1979

Dispõe sobre transferência parcial de dotações orçamentárias e dá outras providências

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que, com a transferência parcial de dotações orçamentárias da extinta Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e à Secretaria da Cultura, conforme Decreto n.º 13.501 de 7 de maio de 1979, as dotações a elas indicadas não corresponderam, na sua totalidade às suas atribuições,

Considerando a necessidade de readequar as referidas transferências a fim de propiciar o perfeito desempenho das atividades das Secretarias recém-criadas,

Decreta:

Artigo 1.º — Com base no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, fica alterada a transferência parcial de dotações orçamentárias, aprovada pelo Decreto n.º 13.501, de 7 de maio de 1979, na seguinte conformidade:

Suplementa

10 — SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

10.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede Atividade 11.07.020.2.001 — Serviços Administrativos ... 116.000,00

12 — SECRETARIA DA CULTURA

12.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede Atividade 08.48.020.2.001 — Coordenação Geral da Pasta ... 4.130.000,00

Reduz

10 — SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

10.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede Atividade 11.07.020.2.001 — Coordenação Geral da Pasta ... 4.130.000,00

NOVA LEI DO INQUILINATO

Lei n.º 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana e dá outras providências

A venda na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

Preço por exemplar ... Cr\$ 45,00
Pelo correio (porte registrado) ... Cr\$ 36,00

A IMESP não fornece pelo Sistema de Reembolso Postal

IMESP — Rua da Mooca, 1921 — Fone: 291-3344 — Ramal 246

LEI DA MAGISTRATURA

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A a Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

O Poder Judiciário, Garantias da Magistratura e Prerrogativas do Magistrado, Disciplina Judiciária, Vencimentos, Vantagens e Direitos dos Magistrados, Magistratura de Carreira, Tribunal Federal de Recursos, Justiça do Trabalho, Justiça dos Estados, em publicação de atualidade e interesse.

Preço do exemplar ... Cr\$ 35,00
Pelo Correio (porte simples) ... Cr\$ 37,00
Pelo Correio (porte registrado) ... Cr\$ 58,00

Para aquisição através do Correio, enviar carta acompanhada de cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A

A IMESP não fornece pelo Sistema de Reembolso Postal

IMESP — RUA DA MOOCA N.º 1921 — FONE: 291-3344 (RAMAL 246)

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Universidade Estadual "Júlio de Mesquita Filho" ... Página 1
- Dispondo sobre transferência parcial de dotações orçamentárias ... Página 1
- Dispondo sobre outorga da Ordem do Ipiranga ... Página 2

CONCURSOS

- Tradutores públicos e intérpretes comerciais para a Junta Comercial — Convocação ... Página 60
- Livre docência no Instituto de Letras, Ciências Sociais e Educação de Araraquara — UNESP — Inscrições ... Página 64
- Livre docência na Faculdade de Odontologia de Araraquara — UNESP — Inscrições ... Página 64
- Livre docência na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara — UNESP — Inscrições ... Página 64
- Continuo porteiro para o Tribunal de Contas do Estado — Homologação de inscrições ... Página 65

COMUNICADO

- Com esta edição circula o Boletim TIT n.º 85, do Tribunal de Impostos e Taxas

LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A edição da Lei Complementar n.º 207, de 5 de janeiro de 1979 (Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo), acompanhada de anexos.

Uma publicação de interesse de todos os órgãos e membros da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Preço do exemplar ... Cr\$ 35,00
Pelo Correio (porte simples) ... Cr\$ 37,00
Pelo Correio (porte registrado) ... Cr\$ 58,00

Para aquisição através do Correio, enviar carta acompanhada de cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A

A IMESP não fornece pelo Sistema de Reembolso Postal

IMESP — RUA DA MOOCA N.º 1921 — FONE: 291-3344 (RAMAL 246)